PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.353, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 567
Protocolo Nº 17807
Data: 23 / 11 / 2023
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo em Parauapebas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo, que ocorrerá, anualmente, na semana que antecede o dia 12 de junho.

Parágrafo único. A semana de que trata o *caput* deste artigo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° A efeméride de que trata esta Lei tem por objetivo promover a reflexão e fomentar o debate sobre relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e a sociedade.

Art. 3° Durante a Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo, o Poder Executivo poderá desenvolver ações para conscientizar a população por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e, ainda, produção de material *online* ou impresso explicativo que atinja os objetivos propostos no artigo 2° desta Lei.

Art. 4° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas/PA, 20 de novembro de 2023.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento: informações acerca dos créditos a receber, referentes aos financiamentos concedidos pelo Banco do Povo, atualizadas até o dia 31/12/2023.
Art. 14. A Secretaria Municipal da Fazenda emitirá instruções complementares a este Decreto e decidirá sobre os casos omissos e especiais.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 20 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 17794

DECRETO Nº 1331, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei nº 4.409 de 18 de maio de 2010 e a Lei Nº 5.032 de 30 de novembro de 2021, que cria o Sistema Municipal de Cultura
CONSIDERANDO na necessidade de compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura no âmbito do Município de Parauapebas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros especificados abaixo para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura:
I – Representantes da Secretaria de Cultura - SECULT:
a) Renan Costa Barcelos;
b) Nayra Beatriz de Souza Rodrigues;
c) Camila Barroso da Silva.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Rebeca Valquiria Albuquerque de Souza;
b) Fabilson Barros Pinto;
c) Jorge Luis Amancio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 21 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 17798

DECRETO Nº 1332, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Revoga o Decreto nº 121, de 30 de julho de 1996, que concede benefício de pensão aos dependentes do ex-servidor Manoel de Jesus Cardoso.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 121, de 30 de julho de 1996, que que concede benefício de pensão vitalícia a Sra. Roberta de Aquino Cardoso, na condição de viúva do ex-servidor Manoel de Jesus Cardoso, em virtude de falecimento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 21 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 17803

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.353, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo em Parauapebas.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo, que ocorrerá, anualmente, na semana que antecede o dia 12 de junho.
Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º A efeméride de que trata esta Lei tem por objetivo promover a reflexão e fomentar o debate sobre relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e a sociedade.
Art. 3º Durante a Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo, o Poder Executivo poderá desenvolver ações para conscientizar a população por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e, ainda, produção de material online ou impresso explicativo que atinja os objetivos propostos no artigo 2º desta Lei.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Parauapebas/PA, 20 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 17807

PORTARIAS

PORTARIA Nº 882, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 174, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e Artigo 166, inciso II da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002,
CONSIDERANDO o Memorando nº 7905/2023-GABIN;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a cessão do servidor Matheus Taveiro Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula 2012, descrito no inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 178, de 08 de maio de 2017, para exercer sua função na Câmara Municipal de Parauapebas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2023.
Parauapebas-PA, 20 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 17787

PORTARIA Nº 883, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 8035/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 02-Portaria 785/2023 - SIND;
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 785/2023, publicada em 26 de setembro de 2023, para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos na emissão de Títulos Definitivos junto à Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária - CRMF, conforme memorado nº 2699/2020 – PGM e memorando nº 1226/2023-GPAD/CTRH.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 20 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 17788

PORTARIA Nº 884, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 8037/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 03-Portaria 793/2023 - SIND;
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 793/2023, publicada em 28 de setembro de 2023, para apurar a denúncia protocolada por meio do Ofício nº 01/2023 de 21 de março de 2023, junto ao Gabinete do Chefe do Executivo e Ouvidoria Municipal, conforme memorando nº 2292/2023-GABIN, memorando nº 0568/2023-Ouvidoria, e memorando nº 1236/ 2023-GPAD/CTRH.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 20 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 17789

PORTARIA Nº 885, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 8036/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 03-Portaria 789/2023 - SIND;
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 789/2023, publicada em 26 de setembro de 2023, em desfavor do Sr. Antônio Marcos da Conceição Santana, visando a apuração de responsabilidade pela suposta infração aos incisos I e III, do art. 180, e incisos I e XI do art. 181 e incisos IV, do art. 199, da Lei nº 4.231/2002, conforme Decisão Administrativa em Processo de Sindicância Portaria nº 198/2019, Parecer Jurídico nº 225/2020-PGM e Memorando nº 1225-GPAD/CTRH.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 20 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 17790

PORTARIA Nº 886, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 8042/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 03-Portaria 786/2023 - PAD;
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Sindicância instaurado através da Portaria nº 786/2023, publicada em 26 de setembro de 2023, para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos durante o plantão noturno do dia 23/05/2022, no setor da maternidade do Hospital Geral de Parauapebas-HGP, conforme memorado nº 2225/2022-SEMSA, memorando nº 2040/2022–DAJ/SEMSA, e memorando nº 1229/2023-GPAD/CTRH.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 20 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 17791

PORTARIA Nº 887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 8043/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 02-Portaria 787/2023 - PAD;